



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
GABINETE DA PREFEITA**

Lei Ordinária nº 804/2015-GP/PMNF.

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO
DE UTILIDADE PÚBLICA E DÀ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal
aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública o
INSTITUTO TERAPÊUTICO NOVA ALIANÇA, inscrito no CNPJ sob o nº
07.153.983/0001-45, com sede a Rua Estrada da Colônia, nº 14, Colônia do
Pium, Nísia Floresta/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 08 de maio de 2015.
Camila H. Ferreira
CAMILA MACIEL FERREIRA
Prefeita do Município de Nísia Floresta